

PORTARIA Nº 081, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GENÉTICA, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO, NÍVEL MESTRADO, PERÍODO LETIVO 2022.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 185/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 16/12/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado Final da Seleção de Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Genética, Biodiversidade e Conservação (PPGGBC), nível Mestrado, com área de concentração em “Genética, Biodiversidade e Conservação”, *Campus* Universitário de Jequié, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, por disciplina e respectivos professores orientadores:

CÓDIGO	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS	INSCRITOS	CLASSIFICAÇÃO
MGBC001	Estatística Aplicada	Carlos Henrique Malhado	3	Elias Gonçalves dos Santos	1º
				Sulamita Silva Leão	2º
MGBC038	Biologia Molecular	Ana Maria Waldschmidt / Marcelo Cervini	3	Sulamita Silva Leão	1º
				Elias Gonçalves dos Santos	2º
MGBC035	Redação Científica	Paulo Roberto A. de M. Affonso	5	Jaime Dias da Silva Filho	1º
MGBC003	Organização e Função dos Cromossomos	Juvenal Cordeiro Silva Junior	3	Thamires Oliveira Santos	1º
MGBC005	Genética de	Paulo Luiz Souza	2	Thamires Oliveira Santos	1º

	Populações Aplicada à Conservação	Carneiro			
--	-----------------------------------	----------	--	--	--

Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), nos dias **17 e 18 de março de 2022, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**, na Secretaria Setorial de Cursos, no *Campus* Universitário de Jequié, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 4.1. do Edital nº. 185/2021.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 22/02/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00043013019** e o código CRC **3F6E9C17**.